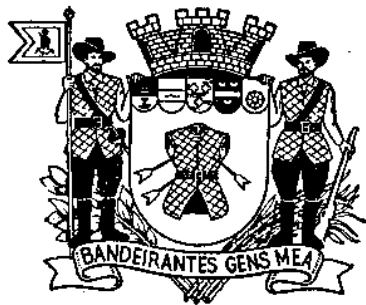


Handwritten signature



Proj - 7/55

-: Lei - nº 669 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda, um crédito suplementar de Cr. \$ 852.500,40, às seguintes verbas:

§ 1º- ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.10 Poder Executivo

1.10.1 Distrito da Sede

1.10.1-8.02.4-Despesas Diversas

I-Viagens, estadas e conduções..... Cr\$ 5.000,00

1.20 PREFEITURA

1.20.1 Distrito da Sede

1.20.1-8.07.3-Material de Consumo

I-Aquisição de materiais p/expediente..... Cr\$ 15.000,00

1.20.1-8.09.3-Material de Consumo

I-Aquisição de materiais p/expediente..... Cr\$ 20.000,00

III-Material de limpeza..... Cr\$ 5.000,00

1.20.1-8.13.0-EXATÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.13.0-PESSOAL FIXO

8.13.0-I-Tesoureiro - Padrão L Cr\$ 30.500,40

8.13.3-Material de Consumo

I-Aquisição de imp. e mat. de escritório..... Cr\$ 40.000,00

§ 2º- SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS

2.20 Mercado

2.20.1 Distrito da Sede

2.20.1-8.89.3-Material de Consumo

II-Aquisição de mat. p/limpeza..... Cr\$ 5.000,00

III-Aquisição de pregos, cadeados e outros.. Cr\$ 5.000,00

2.40 Limpeza Pública

2.40.1 Distrito da Sede

2.40.1-8.85.3-Material de Consumo

I-Aquisição de ferramentas e vassouras..... Cr\$ 2.000,00

2.40.1-8.85.4-Despesas Diversas



LEI Nº 669-55/

- CONCLUSÃO -

	I-Para conservação de veículos.....	Cr\$	10.000,00
2.50	<u>SERVICOS URBANOS</u>		
2.50.1	Distrito da Séde		
2.50.1-8.63,2-Material Permanente			
	III-Aquisição de manilhas.....	Cr\$	10.000,00
8.63.4-Despesas Diversas			
	I-Para manutenção do serviço.....	Cr\$	15.000,00
	II-Para energia elétrica.....	Cr\$	30.000,00
2.80	<u>SERVICO DE TRANSITO MUNICIPAL</u>		
2.80.1	Distrito da Séde		
2.80.1-8.25.3-Material de Consumo			
	III- Para aquisição de placas.....	Cr\$	15.000,00
2.90	<u>SERVICOS DIVERSOS</u>		
2.90.1	Distrito da Séde		
2.90.1-8.89.3-Material de Consumo			
	I-Aquisição de gasolina,oleos,peças e acessórios.....	Cr\$	20.000,00
	II-Aquisição de pneus e câmaras de ar.....	Cr\$	20.000,00
§39 -	<u>OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS</u>		
3.00	<u>DEPARTAMENTO TÉCNICO</u>		
3.00.1	Distrito da Séde		
3.00.1-8.80.3-Material de Consumo			
	I-Aquisição de impressos e mat.expediente..	Cr\$	5.000,00
	T O T A L:-	Cr\$	252.500,40

§ Unico - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito de igual importancia, mais os juros de lei e que fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a negociar neste exercicio, total ou parcialmente segundo as necessidades.

Artigo 22 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 4 de Julho de 1.955, 3439 da -
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal,
em 4 de Julho de 1.955.

O Diretor

Argem Batalha

- ARGEM BATALHA -